DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Turismo de Icém 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO
IMÓVEL: CRETI – AVENIDA JORGE SALUSTIANO DE JESUS – ICÉM/SP
CONTRATO CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2024
LEI MUNICIPAL Nº 2.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, doravante denominado **MUNICÍPIO, RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato de Compromisso de Concessão de Direito Real de Uso a Título Gratuito celebrado em 17 de setembro de 2024 com a empresa **RUMOS DO BRASIL ESPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.978.108/0001-07, com sede na Avenida Afonso Mascia, nº 64, Jardim Santa Lúcia, Araraquara/SP, neste ato representada por seu sócio **CARLOS EDUARDO CAMILO RICCIARDI**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com fundamento na Cláusula Sétima do instrumento contratual, especialmente em seu item 7.1, alínea "d", bem como na Lei Municipal nº 2.275, de 22 de agosto de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato de Compromisso de Concessão de Direito Real de Uso a Título Gratuito celebrado em 17 de setembro de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2.275, de 22 de agosto de 2024, cujo objeto consiste na concessão gratuita do imóvel de propriedade do Município de Icém, objeto da matrícula nº 7.280 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Granada/SP, localizado na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, denominado CRETI, destinado à execução do Projeto Ultra, voltado à Educação Esportiva de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - A presente rescisão unilateral decorre da constatação de que a continuidade do Contrato de Compromisso de Concessão de Direito Real de Uso a Título Gratuito não mais se mostra viável, diante do não atendimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, das condições e obrigações pactuadas para a execução do objeto contratual, especialmente aquelas relacionadas à implementação e desenvolvimento do Projeto Ultra de Educação Esportiva no imóvel objeto da concessão.

Verifica-se, ainda, que a **CONCESSIONÁRIA** não demonstra mais interesse na continuidade da execução do objeto, circunstância que inviabiliza a manutenção do vínculo contratual e o atendimento da finalidade que justificou a concessão gratuita do imóvel público.

Ressalte-se que o Município, buscando inicialmente solucionar a situação de forma consensual, encaminhou à **CONCESSIONÁRIA** o Termo de Rescisão Consensual para assinatura, conforme Ofício nº 069/2026, solicitando a devolução das vias devidamente assinadas. Contudo, não houve a formalização do distrato pela empresa, tampouco manifestação capaz de demonstrar interesse na continuidade da execução do objeto.

Diante desse cenário, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de conferir destinação adequada ao patrimônio municipal e a impossibilidade de manutenção de uma concessão cuja finalidade não vem sendo atendida, mostra-se necessária a extinção unilateral do ajuste, nos termos da Cláusula Sétima do instrumento contratual, especialmente de seu item 7.1, alínea "d", que prevê a rescisão do

1

instrumento em caso de descumprimento de cláusula contratual, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa previstas no próprio contrato.

Assim, diante do não atendimento das obrigações assumidas e da ausência de interesse na continuidade da execução do objeto, resta justificada a rescisão unilateral do contrato e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio e à posse do Município de Icém, na forma estabelecida no instrumento contratual e na legislação municipal aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO – Em decorrência da presente rescisão unilateral:

I – Fica extinto o Contrato de Compromisso de Concessão de Direito Real de Uso a Título Gratuito celebrado em 17 de setembro de 2024;

II – Fica extinta a concessão de direito real de uso anteriormente outorgada à **CONCESSIONÁRIA**;

III – O imóvel objeto da concessão, denominado **CRETI**, reverterá integralmente ao patrimônio e à posse do Município de Icém, nos termos da Cláusula Sétima do instrumento contratual e da Lei Municipal nº 2.275/2024;

IV – Ficam ressalvadas as obrigações que, por sua natureza ou por disposição contratual ou legal, devam subsistir após a extinção do ajuste.

A reversão encontra previsão expressa no contrato, que estabelece que a inobservância das cláusulas contratuais ou da Lei Municipal nº 2.275/2024 enseja a nulidade da concessão e a reversão das benfeitorias incorporadas ao imóvel ao Patrimônio Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL – Com a extinção da concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá restituir ao MUNICÍPIO a posse do imóvel objeto do contrato, livre e desimpedido, observadas as determinações constantes da decisão administrativa que fundamentar a presente rescisão e as demais providências necessárias à efetivação da reversão do bem ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - A presente rescisão unilateral não afasta a possibilidade de apuração de eventuais responsabilidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, inclusive quanto a eventuais danos causados ao patrimônio público, observados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO- A partir da formalização da presente rescisão, cessarão os direitos decorrentes da concessão de uso anteriormente outorgada, ressalvadas as obrigações que, por sua natureza, disposição contratual ou determinação legal, devam subsistir após a extinção do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao Município promover a publicação do presente Termo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Granada/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Icém/SP, 02 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

2

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo de Icém

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

ATA Nº 002/2026 DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (16/09/2026), às dezessete horas (17:00h), na sede do CAP - Centro de Atendimento à População (antiga Biblioteca), sito a rua Pref. João Ribeiro da Silveira, nº 580, Centro, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Municipal de Turismo de Icém - COMTUR. Estiveram presentes na reunião os(as) senhores (as), conforme Lista de Presença, anexa. A sessão foi presidida pelo Presidente, Sr. Thales da Silva Ribeiro Dalmiglio e secretariada por mim, Márcio Antônio Bertuollo Secretário Executivo, para as seguintes finalidades: **a)** Territórios Empreendedores do Baixo Rio Grande; **b)** Consultoria de Diagnóstico do Turismo de Icém; **c)** Participação do Circuito Náutico do município de Olímpia. Ato contínuo o Sr. O Presidente, colocou os seguintes tópicos: **a)** Territórios Empreendedores do Baixo Rio Grande: usou a palavra o Sr. Rogério Bocaleti, representante do Turismo, que discorreu sobre o Projeto em parceria com o SEBRAE MG/SP, reunindo os municípios do Estado de São Paulo (Icém, Guaraci, Orindiúva e Paulo de Faria) e de Minas Gerais (Colômbia, Comendador Gomes, Fronteira, Frutal, Itapagipe, Pirajuba e Planura), banhados pelo Baixo Rio Grande. O Projeto conta com a participação do Poder Público, Sociedade Civil, Entidades, Empresas Privadas e Lideranças. Os municípios convidaram suas respectivas representatividades, em diversos segmentos para participarem do lançamento no Náutico Clube Fronteira. Na oportunidade, os convidados puderam manifestar seu interesse na participação nos encontros mensais. O Projeto teve o seu início, com a execução da primeira etapa em agosto de 2025 até maio de 2026. Com encontros mensais, com duração de dois dias, sediados nos municípios de Minas Gerais e São Paulo. Com capacitações, atividades de networking, palestras, apresentações de cases de sucesso, exposições culturais e artísticas, construção dos eixos de desenvolvimento econômico e turístico da região. Após a finalização dos encontros mensais, realizou-se o 1° Fórum de Lideranças do Baixo Rio Grande, no anfiteatro da UEMG, na cidade de Frutal/MG. Na ocasião, os municípios participantes tiveram seus respectivos estandes, identificados com o nome de cada cidade, com os televisores apresentando seus atrativos, pontos turísticos e as belezas naturais. Cada município teve liberdade para compor

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

a área interna do seu estande. A Casa do Artesão de Icém esteve presente, expondo suas peças com identidade local. Com a participação das artesãs: Carolina Machado, com as canecas personalizadas com as imagens dos pontos turísticos e riquezas naturais do nosso município e a Diva Miyazaki, com peças confeccionadas com couro da tilápia, como chaveiros, porta óculos, carteiras e bolsas. O evento contou com a presença do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo, da Gestão Municipal do Turismo, Sebrae Aqui Icém e da Associação Comercial. Após a realização do referido evento, estão sendo realizadas reuniões on-line, para a construção do Estatuto, bem como para tratar das ações e das agendas programadas e executadas para o desenvolvimento regional; **b)** Consultoria de Diagnóstico do Turismo de Icém: o Sr. Rogério Bocaleti, informou que a consultoria foi uma solicitação da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura ao SEBRAE Regional (Barretos). Com o objetivo de analisar tecnicamente a situação turística do nosso município, bem como estabelecer diretrizes e ações necessárias à adequação, metas, ranqueamento dos municípios MITS e Estâncias e promoção do desenvolvimento do turismo local. O Sr. Presidente, solicitou ao representante do Turismo, que compartilhasse com os membros do Conselho o diagnóstico. O Sr. Rogério, firmou o compromisso de encaminhar o arquivo em pdf, do referido aos membros. Acrescentando que, no dia dez de setembro de dois mil e vinte e seis (10/09/2026), iniciou-se a segunda etapa, dando continuidade aos trabalhos de consultoria com as atualizações dos dados do município. Onde consultor do SEBRAE Marcus Lucius, solicitou uma reunião com os membros do COMTUR. Com a finalidade de conhecê-los e estreitar um diálogo sobre o turismo, a atuação do Conselho e as ações deverão ser aplicadas. O Sr. Presidente, comprometeu-se em alinhar a data ideal com os membros do Conselho e com a agenda do consultor; **c)** Participação do Circuito Náutico de Olímpia: o município de Icém, recebeu convite da Secretaria de Turismo de Olímpia/SP, com objetivo incentivar os turistas que visitam Olímpia, a permanecerem por mais tempo na nossa região. Para conhecer os diversos atrativos existentes, além dos parques aquáticos, tais como: os rios, a pesca esportiva e o setor náutico. O município encaminhou informações referentes aos pontos turísticos náuticos, as áreas de camping, os pontos de locação de barcos e batelões, das lojas artigos de pesca, dos restaurantes às margens dos rios e das prainhas, bem como, as áreas de embarque e desembarque de barcos, lanchas e canoas.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

O Sr. Presidente, solicitou informações complementares ao representante do Turismo, que informou que será realizada uma catalogação destas informações em âmbito regional. Que os dados estão sendo encaminhados, conforme as solicitações da Secretaria de Turismo de Olímpia, para a construção do referido portfólio. Finalizou dizendo: que o projeto está em processo de construção, com atualizações e acréscimos de dados conforme solicitado. Em sequência, o Sr. Presidente, perguntou aos membros se alguém gostaria de fazer mais alguma consideração. Não havendo outras manifestações, foi solicitado a mim, secretário neste ato, que lavrasse a presente Ata, para que fosse lida e submetida à aprovação dos presentes. Após leitura da Ata, deu-se por encerrada a reunião.

Icém, 16 de setembro de 2026.

THALES DA SILVA RIBEIRO DALMIGLIO
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Icém

MÁRCIO ANTÔNIO BERTUOLLO
Secretário Executivo

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 580 - Centro - CEP: 15460-013
17-32822620 | comtur01@icem.sp.gov.br
www.icem.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DO COMTUR	REUNIÃO 16/09/2026	COMTUR	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM	
Nome do Membro	**Representação**	**Telefone**	**E-mail**	**Rubrica**
ROGÉRIO RODRIGUES BOCALETI	Orgão Turismo Municipal	(17) 99194-0545	rrbbocaleti@gmail.com	
CLEITON RIBEIRO DE CASTRO	Suplente Orgão Turismo Municipal	(17) 99724-2458	cleitonribeiro_castro@hotmail.com	
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	Orgão de Cultura Municipal	(16) 98182-6799	samuelalvesdeoliveira@hotmail.com	
JULIANA DA SILVA BISPO	Suplente Orgão Cultura Municipal	(17) 997215334	jubispo_i100@hotmail.com	
JOEL ANTÔNIO CUNHA	Orgão de Meio Ambiente Municipal	(17) 98151-6101	meioambiente@icem.sp.gov.br	
VÂNIA FERNANDES DE MIRANDA ESPEJO	Suplente Orgão Meio Ambiente	(17) 991781712	vsanitaria@icem.sp.gov.br	
DANIELA HEMURA CARLETO	Orgão da Educação Municipal	(17) 98147-0609	daniela.calerto@educacao.icem.sp.gob.br	
EVA MARINA BECARI	Suplente Orgão da Educação	(17) 99683-0513		
MÁRCIO ANTÔNIO BERTUOLLO	Hotéis e Pousadas	(17) 98136-5557	marciorharus@hotmail.com	
JOANA D'ARC ALVES DE SOUZA	Suplente Hotéis e Pousadas	(17) 98123- 5887		
MAURICIO CANEVAROLI	Fazendas	(17) 99755-9897	c.a.icem.agricultura@gmail.com	
DERMEVAL RIBEIRO BORGES JÚNIOR	Suplente Fazendas	(17) 99755 4741		
MANOEL DA COSTA BRAGA	Restaurantes Diferenciados	(17) 99701-0759	m1manoelbraga1@bol.com.br	
JÚLIO BRAGA	S. Restaurantes Diferenciados	(51) 9573-7786		
TALLES DA SILVA RIBEIRO DALMIGLIO	Bares Diferenciados	(17) 99628-0535	thallesd@hotmail.com	
JOSÉ MARIA BOTERI	Suplente Bares Diferenciados	(17) 99765-3660	maria.boteri@hotmail.com	
DIVA HELENA NOGUEIRA MIYAZAKI	Colônia Pescadores Z-27	(17) 98124-4778	divamiyazaki@gmail.com	
EDNANDO ALVES NEVES	Suplente Colônia Pescadores	(17) 99766-2039		
MARIA CONCEIÇAO S DE MIRANDA	Artistas Plásticos	(17) 99658-4043	netamiranda02@gmail.com	
EDNA SIQUEIRA DE MIRANDA	Suplente Artistas Plásticos	(17) 99658-4043	netamiranda02@gmail.com	
SÔNIA MARIA FARIA DO PRADO	Associação Comercial	(17) 99644-8430	soniaprado@gmail.com	
RENATA SIMÕES SOLER	Suplente Assocação Comercial	(17) 99629-1895		
RICARDO BITENCOURT	Produção Rural	(17) 997737412	ricardobitencourt2@hotmail.com	
FABIANO MARTINS GARCIA ROZA	Suplente Sindicato Rural	(17) 99747-7911		
PASCOAL CANEVAROLI	ARTI	(62) 999710270	pascoalcanevaroli@gmail.com	
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Suplente ARTI	(17) 99781-0451	mdocrigicem@gmail.com	